

Parágrafo único – A eventual defesa deverá seguir o rito previsto na legislação vigente.

Art. 19 – Caso o infrator opte pelo pagamento da multa, ele deverá juntar cópia do comprovante de pagamento num prazo máximo de 03 (três) dias e cumprir as eventuais exigências efetuadas pela autoridade fiscal que determinou a lavratura do auto.

Art. 20 – Caso nenhuma das duas providências venha a ser tomada (pagamento da multa ou defesa), a multa imposta fica automaticamente confirmada e será encaminhada de ofício para inscrição em dívida ativa, independentemente de qualquer outro procedimento ou notificação; cuja ocorrência será considerada desídia do interessado, bem como anuência tácita para o efetivo lançamento.

Art. 21 – Caso a multa seja paga ou o infrator apresente defesa, o respectivo processo administrativo continuará em andamento sob procedimento investigativo de apuração dos fatos e para que sejam dadas as devidas oportunidades de esclarecimento, garantida a ampla defesa e o contraditório, até que o caso seja solucionado.

Art. 22 – Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será confirmada a multa ao infrator, o qual será notificado do indeferimento.

Parágrafo único – Caso a multa não seja recolhida, será adotado o mesmo procedimento do Art. 20 deste Decreto.

CAPÍTULO VI Disposições Finais

Art. 23 – A correção e atualização do valor das multas serão realizadas automaticamente a partir de índices econômicos oficiais definidos pela Secretaria Municipal de Finanças para os tributos municipais.

Art. 24 – Fica o Secretário Municipal de Planejamento Urbano autorizado a baixar normas complementares e aprovar os procedimentos operacionais necessários à permanente atualização deste instrumento.

Art. 25 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de outubro de 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 4951, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2021.

Ementa: Institui Projeto de Incentivo à Solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-E e dispõe sobre os sorteios de prêmios e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o projeto de incentivo à solicitação da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, denominada “Campanha Nota Premiada BM”, através dos sorteios de prêmios, como estímulo à sociedade exigir a Nota Fiscal quando na contratação de serviços.

§ 1º - Para participar da Campanha da Nota Premiada BM, na modalidade de sorteio de prêmios, ficam estabelecidas as seguintes condições:

- I** – ser tomador de serviços, com inscrição no CPF; e
- II** – efetuar o cadastramento no Portal do Município de Barra Mansa.

§ 2º - Serão estabelecidos através de Regulamento:

- I** – as datas de realização dos sorteios dos prêmios;
- II** – os prêmios a serem oferecidos para sorteio.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Finanças fica autorizada a utilizar valores de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por ano, para a premiação referida nesta Lei.

Art. 3º - Caberá à Secretaria Municipal de Finanças a fiscalização da Campanha, podendo o Secretário Municipal de Finanças designar uma Comissão Organizadora, Fiscalizadora e Julgadora, com competência para fiscalizar os atos relativos à realização dos sorteios, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras definidas para a Campanha, podendo, a qualquer momento, mediante ato legal:

- I** – suspender a participação nos sorteios, quando houver indícios de irregularidades;

e

II – cancelar a entrega dos prêmios, se comprovada, mediante processo administrativo, a ocorrência de irregularidades.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada em até 30 (trinta) dias após sua publicação.

Art. 5º - Os recursos destinados ao sorteio de prêmios, de que dispõem esta Lei, serão contabilizados à conta da receita do ISSQN;

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do ano de 2021.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA,
9 DE NOVEMBRO DE 2021.
RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO**

PORTARIA N.º 87

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA MANSA, usando das atribuições de seu cargo, com base no § 8.º do Art. 3.º do Decreto N.º 10.352, de 13 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a comemoração dos 189 anos de aniversário da Cidade e da reinauguração do Palácio Barão de Guapy onde funcionou a 1.ª sede da Prefeitura, ocorridos no mês de outubro

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir o Conselho Comunitário do Plano Diretor – CONPLAN, para cumprir o mandato de dois anos, com a seguinte composição:

EXECUTIVO

TITULARES:

EROS DOS SANTOS (SMPU) - Presidente
ANA PAULA TORRES - (PGM)
ALBERTO ALMEIDA CARNEIRO - (SSHABIS)
VINÍCIUS DE AZEVEDO SILVA - (SMMADS)

SUPLENTES:

INÁCIO LINO PEREIRA (SMPU) - Secretário
LEONARDO RAMOS DE OLIVEIRA - (SMF)
BRUNO PACIELO SOBRINHO - (SMDETI)
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO - (SMDR)

LEGISLATIVO

TITULAR:

JEFFERSON ALESSANDRO GALDINO MAMEDE - (CMBM)

SUPLENTE:

PAULO CÉSAR FERREIRA - (CMBM)

ENTIDADES DE MOVIMENTOS SOCIAIS E POPULARES

TITULARES (FAMBAM):

ADEMIR FONTES AVELAR
DAVI PEREIRA
ODAILTON DA SILVA TEIXEIRA
SOLANGE GONÇALVES

SUPLENTES (FAMBAM):

ANDERSON FERREIRA DE AGUIAR
GILIARD TEIXEIRA LIMA
OSMAR COSTA
VANESSA RIBEIRO SILVA FERREIRA

ENTIDADES SINDICAIS DOS TRABALHADORES

TITULARES:

ARACI IZAQUIEL LEANDRO - (Sindicato dos Metalúrgicos)
ANTÔNIO MARCELINO DE CARVALHO - (Sindicato dos Ferroviários)

SUPLENTES:

JULIANA VIANA- (Sindicato Rural)
DEMETRIUS LUIZ JUSTINO DOS ANJOS - (Sindicato dos Comerciantes)

OPERADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS**TITULARES:**

ADILSON DELGADO REZENDE - (SAAE)
PAULO AFONSO DE PAIVA ARANTES - (SINDPASS)

SUPLENTES:

JULIANA DE SOUZA - (SAAE)
FLÁVIO LOURENÇO - (SINDPASS)

ONG'S, ENTIDADES PROFISSIONAIS E ACADÊMICAS**TITULARES:**

VERA LÚCIA TEIXEIRA - (NOSSO VALE)
ALEXANDRE JOSÉ PAIVA OZÓRIO (CRECI)

SUPLENTES:

DEYVISON ROBERTO NASCIMENTO - (UBM)
WILLIAM DE PAIVA MOTTA - (SESCON)

ENTIDADES EMPRESARIAIS**TITULARES:**

CARLOS MAGNO G. ARAÚJO - (ACIAP)
VIVALDO MOREIRA RAMOS - (CDL)

SUPLENTES:

XISTO VIEIRA NETO - (CODEC)
ROBSON DE CARVALHO MARTINS - (SICOMÉRCIO)

Art. 1º Essa portaria entra em vigor à partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 09 de novembro de 2021.

RODRIGO DRABLE COSTA
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO n. 210/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE INSULINA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA

ITENS: 01.

Valor Total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Barra Mansa, 10 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO n. 202/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DE INOX MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA FINALIZAÇÃO DE OBRAS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: R. J. COMERCIAL E CONSTRUÇÃO LTDA

ITENS: 01, 02, 03 E 05.

Valor Total: R\$ 11.172,72 (onze mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS

ITEM: 04 E 06.

Valor Total: R\$ 4.853,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e três reais).
Barra Mansa, 10 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO n. 205/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MATERNO INFANTIL

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA

ITENS: 03, 06 E 07.

Valor Total: R\$ 23.010,00 (vinte e três mil e dez reais).

Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
ITEM: 04 E 05

Valor Total: R\$ 13.415,00 (treze mil, quatrocentos e quinze reais).

Empresa: CHL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

ITEM: 01

Valor Total: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Barra Mansa, 10 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO n. 207/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: JOB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

ITENS: 01.

Valor Total: R\$ 2.983,50 (dois mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Barra Mansa, 09 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO n. 203/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde

Empresa: GILSON GOMES LIMA

ITENS: 01, 02, 03 E 06

Valor Total: R\$ 8.997,20 (oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

Empresa: VFB SERVIÇOS E CONSUMÍVEIS INDUSTRIAIS EIRELI

ITEM: 05

Valor Total: R\$ 1.880,30 (um mil, oitocentos e oitenta reais e trinta centavos).

Empresa: R DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS

ITEM: 04

Valor Total: R\$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos).

Barra Mansa, 09 de novembro de 2021.

SERGIO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGAO ELETRONICOS n. 193/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Educação

Empresa: RIO D'OURO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ITENS: 02, 08, 11, 12, 13, 25, 29, 30, 31, 36, 37, 41, 44 E 47.

Valor Total: R\$ 221.985,00 (duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais).